PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º826/2000, de 29 de junho de 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) nas dotações abaixo descritas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.90.13.75.021-2001-3131	50.000,00
02.90.13.75.021-2001-3132	56.000,00
02.90.13.75.428-1004-4122	45.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

04.01.15.81.483-2004-3111	5.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de recursos de transferências:

02.06.13.75.428-2500-3214	151.000,00
02.06.02.81.483-2045-3214	5.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG., 29 de junho de 2000.

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 07 sob o nº 1142
às 14:00 horas
Arinos 29 / 06 / 2000
Técnico de Ativ. da Secretaria

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Antonio Augusto de Oliveira Naves
Secretário do Município